



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 1101442-8 (APOSENTADORIA)
Interessado: MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
PORTARIA IPSEC nº 0004/2012

EMENTA: Retifica normas da Portaria IPSEC nº 0004/2012, e dá outras providências.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativo-Financeira do IPSEC - Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

CONCEDE:

Art. 1º - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00050, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, com proventos mensais proporcionais a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) do tempo de contribuição.

Art. 2º - A base da proporcionalidade é a média da remuneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber, R\$ 473,07 (quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos), que servirá de base para o cálculo dos seguintes proventos:

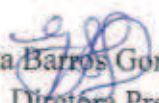
Aplicando-se a proporção de vinte e cinco, trinta avos sobre a média resultará	R\$ 394,23
Complemento.....	<u>R\$ 115,77</u>
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$ 510,00

Art. 2º - Esta Portaria retificará a Portaria IPSEC nº 0004/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 18 de outubro de 2012.


Nilza Barros Gonzaga e Silva
Diretora Presidente


Eva Christina de Siqueira Monteiro
Diretora Administrativo-Financeiro